



DECRETO Nº 282/2025

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NO FERIADO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam transferidas para o dia **20 de outubro de 2025** (segunda-feira) as comemorações do feriado Municipal de **aniversário da cidade de Ananás** que ocorreria em 14 de outubro de 2025, não havendo funcionamento da Administração Pública Municipal e comércio local naquela data.

Art. 2º. Fica decretado **Ponto facultativo** nas repartições públicas municipais o expediente no dia **17 de outubro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 3º. Fica decretado **Ponto facultativo** nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, o dia **15 de outubro de 2025** (quarta-feira) em virtude da comemoração do “Dia do Professor”.

Art. 4º. As unidades que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade ficam excluídas das disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único: Consideram-se atividades essenciais as desempenhadas no SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Obras, transportes e Serviços públicos, ficando a critério do Secretário a forma de funcionamento na respectiva data.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, ao 02 dia do mês de outubro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a086de-091020251107576128**